EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Altera o Projeto de Lei Complementar n° 029/2023, que dispõe sobre a alteração na nomenclatura dos Requisitos do cargo efetivo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 246/2023.

Art. 1º - A presente Emenda Modificativa visa alterar a ementa e os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei n° 029/2023, ficando nos seguintes termos:

Dispõe sobre alteração nos Requisitos do cargo efetivo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial.

Art. 1º - A presente Lei Complementar dispõe sobre alteração nos Requisitos para o provimento do cargo efetivo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial.

Art. 2º - O requisito exigido para o cargo efetivo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial, criado pela Lei Complementar nº 246/2023, de 07 de novembro de 2023, passa a ser Graduação em Serviço Social, com inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de novembro de 2023.

_____

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

_____ _____

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA** Vice-Presidente: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #53c5240f2f6d470275ac77f217bec1a9ed029789e17c9c08b97b70b025a01667
https://valida.ae/74dea2dd62812d1bcf9ff97f4a7d13d8ed1cc4060cd33c9c9

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br